

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 087/2023
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e especialmente as disposições da Lei Municipal nº 2274/2015, de 14.09.2015, e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislações vigentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a adesão do município de São José do Ouro à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

janeiro de 2024	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
fevereiro de 2024	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
março de 2024	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
abril de 2024	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	2º	R\$ 200,00
maio de 2024	1º	R\$ 1.000,00
	2º	R\$ 500,00
	3º	R\$ 300,00
	4º	R\$ 200,00
junho de 2024	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
julho de 2024	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
agosto de 2024	1º	R\$ 1.000,00
	2º	R\$ 500,00
	3º	R\$ 300,00
	4º	R\$ 200,00

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

setembro de 2024	1º	R\$ 1.000,00
	2º	R\$ 1.000,00
	3º	R\$ 500,00
	4º	R\$ 300,00
	5º	R\$ 200,00
outubro de 2024	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
novembro de 2024	1º	R\$ 500,00
	2º	R\$ 300,00
	3º	R\$ 200,00
dezembro de 2024	1º	R\$ 2.000,00
	2º	R\$ 1.000,00
	3º	R\$ 500,00
	4º	R\$ 500,00
	5º	R\$ 500,00
	6º	R\$ 500,00

Art. 2º As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§ 1º Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme segue:

Responsável		Resp.	E-mail	Telefone
Camilo Ferraz da Luz		Titular	auditorfiscal@pmouro.com.br	(54) 3352 4502
Laurete Giacometti Menegat		Adjunto	tesourariasjo@pmouro.com.br	(54) 3352 4510
Local	Centro Administrativo Municipal		Av. Laurindo Centenaro, 481, centro São José do Ouro, RS.	

§ 2º A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE OUTUBRO DE 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE OUTUBRO DE 2023

ZEFERINO MARCANTE
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 030/2023
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019, PARA POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições do art. 14 e seus §§, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

C O N V O C A

Art. 1º Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, o qual foi homologado pelo Edital 004/2020, de 13.02.2020, para tomar posse em cargo em provimento efetivo, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função	Convocado(a)	Classif.
Servente	Janaina Ferraz	23º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados do ato de nomeação do candidato convocado, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato convocado entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 4º No ato da posse, o candidato convocado, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio,

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato convocado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens "1.2" e "1.3", do Edital nº 001/2019.

Art. 5º Será tornado sem efeito o ato de nomeação do convocado, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE OUTUBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE OUTUBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 412/2023
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 195/2022, de 08/07/2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da execução da Lei Paulo Gustavo, por meio da seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

- Noeli Gallina, Professor Series Iniciais
- Flavia de Paula, Assessor Administrativo

II – Representante da Sociedade Civil:

- Teilon Julio Ferreira, CPF: 023.617.770-29

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da execução da Lei Paulo Gustavo no Município de São José do Ouro:

I – Acompanhar e orientar os processos necessários às providências de implementação da Lei Paulo Gustavo;

II – Realizar estudo, análise sobre a legislação vigente sobre a Lei Paulo Gustavo;

III – Estruturar, organizar e participar das audiências públicas sobre a Lei Paulo Gustavo;

IV – Informar, orientar, acompanhar e fiscalizar os processos para o recebimento de recursos pelos contemplados, com base na Lei Paulo Gustavo;

V – Participar do Processo de elaboração de editais, bem como fazer a avaliação e seleção de propostas inscritas nos mesmos;

VI – Elaborar relatório final e prestação de contas, conforme orienta a Legislação Vigente.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

§ 1º A comissão ora constituída tem a função de planejar, orientar, organizar e fiscalizar as etapas das ações para a execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de São José do Ouro.

§ 2º Para Subsidiar seus trabalhos, a comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 3º A função dos membros da Comissão de Acompanhamento, Análise e Fiscalização da execução da Lei Paulo Gustavo, LC 195/2022, será considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 25 DE OUTUBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE OUTUBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 413/2023
DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

**NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO
PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e alterações, que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município e a Lei 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, candidato aprovado em Concurso Público Municipal, nos termos do Edital nº 001/2019, de 26.09.2019, homologado pelo Edital nº 004/2020, de 13.02.2020, obedecida a ordem de classificação, conforme segue:

Cargo/Função(es)	Convocado(s)	Classif.
Servente	Janaina Ferraz	23º

Art. 2º A posse dar-se-á no prazo de até dez (10) dias contados da data de publicação da presente Portaria, podendo, a pedido do candidato nomeado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º É de cinco (5) dias o prazo para o candidato nomeado entrar em exercício, contados da data da posse.

Parágrafo único: Será tornado sem efeito, o presente ato de nomeação do candidato, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais.

Art. 4º No ato da posse, o candidato nomeado, apresentará, obrigatoriamente, declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

Parágrafo único: ao entrar em exercício, o candidato nomeado deverá apresentar, ao Órgão de pessoal, os elementos necessários ao assentamento individual, conforme as disposições do Parágrafo único, do art. 18, da Lei 1601/2002, de 30.07.2002, e dos itens “1.2” e “1.3”, do Edital nº 001/2019.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

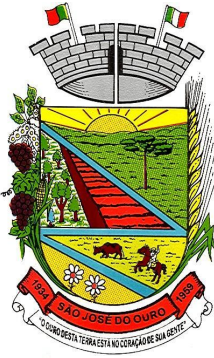
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 25 DE OUTUBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 25 DE OUTUBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Município de São José do Ouro - RS, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, TORNA PÚBLICO:

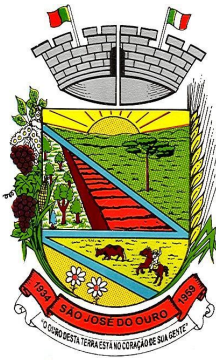
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem bolsas de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural, no âmbito do Município de São José do Ouro/RS, destinadas a projetos de agentes culturais pessoas físicas ou jurídicas que tenham como objeto:

- a) circulação estadual, nacional, internacional ou mista: realização de apresentações culturais em outra cidade, estado ou país;
- b) participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais: participação em feiras, mercados, showcases, festivais e rodadas de negócios;
- c) intercâmbios e residências artísticas, técnicas ou em gestão cultural de curta duração: destina-se à concessão de apoio financeiro para agentes culturais em instituições das artes, cultura, gestão e economia da cultura de ensino formal e não formal, cuja duração seja de até 6 (seis) meses;
- d) outros objetos relacionados à promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES: Neste edital será contemplado 01 projeto cultural.
CADASTRAMENTO: de 30 de outubro de 2023 até o dia 13 de novembro de 2023.
LOCAL: O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio do e-mail: educacao@pmouro.com.br, com o título INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO.

Edital completo e anexos disponíveis em:
<http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/publicacoes>

Informações: (54) 3352-4509. Em 25 de outubro de 2023
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Município de São José do Ouro - RS, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro, sendo este composto por duas categorias: Fomento para elaboração de projetos para dança, música, teatro, artes plásticas e visuais, artesanato, leitura, escrita e oralidade, cultura popular e manifestações tradicionais e Fomento para elaboração de projetos livres, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São José do Ouro.

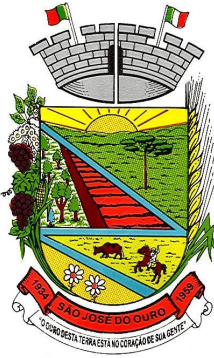
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES: Neste edital serão contemplados 03 projetos culturais.
CADASTRAMENTO: de 30 de outubro de 2023 até o dia 13 de novembro de 2023.

LOCAL: O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio do e-mail: educacao@pmouro.com.br, com o título INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – LEI PAULO GUSTAVO.

Edital completo e anexos disponíveis em:

<http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/publicacoes>

Informações: (54) 3352-4509. Em 25 de outubro de 2023
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Município de São José do Ouro - RS, com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro para a produção de obras audiovisuais de, curta-metragem e/ou videoclipe, apoio para funcionamento de cinemas itinerantes ou cinemas de rua, realização de ação de formação, capacitação e qualificação no Audiovisual por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São José do Ouro.

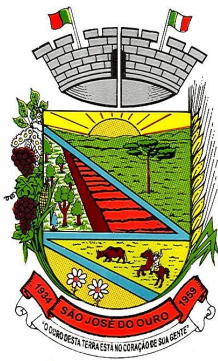
CADASTRAMENTO: de 30 de outubro de 2023 até o dia 13 de novembro de 2023.

LOCAL: O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória por meio do e-mail: educacao@pmouro.com.br, com o título INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 – LEI PAULO GUSTAVO.

Edital completo e anexos disponíveis em:

<http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/publicacoes>

Informações: (54) 3352-4509. Em 25 de outubro de 2023
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

O Prefeito Municipal de São José do Ouro, no uso de suas atribuições legais,
TORNA PÚBLICO:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023: Dia 05 de dezembro de 2023, às 9:00 horas, horário de Brasília/DF, acontecerá o Pregão Eletrônico no site <http://bllcompras.com>, visando o registro de preços para aquisições futuras de cartuchos e toners novos, para manutenção das atividades das secretarias municipais.

Edital no site: <http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais>

Informações (54) 3352-4516. Em 25 de outubro de 2023.

Antonio Jose Bianchin - Prefeito Municipal